LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 363 de 27 de julho de 2016 que "*Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivo popularmente conhecidos como paredões de som nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências*" e determina outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu **sanciono** a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 363 de 27 de julho de 2016, que "*Proíbe o funcionamento dos equipamentos de som automotivo popularmente conhecidos como paredões de som nas vias, praças e demais logradouros públicos no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências*", passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Fica vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivos, popularmente conhecidos como paredões de som, carros de som e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, praias e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Manacapuru.
> §1º A proibição de que trata o caput deste artigo, se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como postos de combustíveis e estacionamentos, principalmente o estabelecido na Lei Municipal nº 009/2002.
> §2º.....
> §8º Cabe aos estabelecimentos comerciais citados nesta Lei, colocar placas de identificação informando a proibição quanto ao funcionamento dos equipamentos de som automotivos 'paredões de som', nos termos da legislação municipal.
> §9º Os estabelecimentos comerciais que não colocarem as placas de identificação serão multados em 100 URTM's (Unidade de Referencia Tributária e Fiscal de Manacapuru)
> §10 Os recursos provenientes das multas serão depositados na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente**".(NR)**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 16 de maio de 2018.

BETANAEL DA SILVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru